

Nesta Edição:

- Comissão Mista aprova MPV 627 / 2013;
- Senado aprova uniformização de normas gerais do processo administrativo fiscal;
- Câmara aprova redação final do projeto de reforma do CPC;
- Comissão da Reforma do CDC aprova relatório final;
- CAS rejeita elevação do percentual do adicional de periculosidade;
- CMADS aprova incentivos para o desenvolvimento de resinas plásticas a partir de matérias primas renováveis;
- CMADS rejeita condicionar repasses de recursos públicos à apresentação de planos de compensação de emissões de CO₂;
- Economia Brasileira é tema de debate em Seminário na CDEIC;
- “Pão brasileiro” será discutido em Audiência;

Comissão Mista aprova MPV 627 / 2013

A Comissão Mista constituída para analisar a Medida Provisória 627, que trata da tributação de lucros de empresas brasileiras com operações no exterior e fim do Regime Tributário de Transição (RTT), aprovou na tarde de hoje o relatório final do relator, deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ). A aprovação ocorreu menos de 24 horas após a apresentação do relatório final, que tem 116 artigos e só foi apresentado na íntegra na tarde de ontem (25). Até então, o relator só havia liberado com antecedência a parte referente aos artigos 1º a 71, que tratam basicamente do Regime Tributário de Transição (RTT).

O texto que segue para o Plenário da Câmara dos Deputados contempla matérias novas, como mudanças em regras de exploração de aeródromos no Brasil, extinção da taxa para o exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e alterações de parâmetros de infrações e valores de multa a serem aplicadas a operadoras de planos de saúde. Cunha também retirou do texto a revogação de um mecanismo que permite às exportadoras de carne acumular crédito equivalente a 50% do que deveriam pagar de PIS e Cofins todas as vezes que compram bois vivos no país.

De acordo com a redação aprovada na Comissão, as empresas terão de pagar 12,5% do imposto devido sobre o lucro obtido no exterior no primeiro ano. O saldo restante poderá ser quitado em até oito anos, mas haverá incidência de juros. Inicialmente, a MP previa o pagamento em cinco anos, com 25% pagos no primeiro exercício. O texto prevê também a possibilidade de consolidação dos resultados obtidos no exterior, com o desconto de prejuízos obtidos em algumas subsidiárias do lucro verificado em outras.

O mecanismo será permitido até 2022 e ficará restrito a países com os quais o Brasil mantém acordos de troca de informações tributárias. As empresas que desejem consolidar rendimentos verificados em países onde não há acordo poderão se voluntariar a fornecer as informações diretamente à Receita Federal. Mas, para que essa consolidação seja válida, será preciso que Brasil firme no prazo de cinco anos um acordo bilateral tributário com o país onde está a subsidiária em questão. Empreiteiras e multinacionais brasileiras de alimentos e bebidas também ganharão desconto de até 9% no que deveriam pagar de imposto sobre os rendimentos obtidos lá fora. O mecanismo será válido até 2022.

A discussão do texto do relator durou mais de três horas, com parlamentares solicitando um prazo maior para o exame do texto e defendendo novas inclusões. A senadora Ana Amélia (PP/RS) e o deputado Guilherme Campos (PSD/SP), por exemplo, pediram a extensão do prazo do Reintegra, programa do governo federal de incentivo às exportações, encerrado em dezembro do ano passado.

A MP perde a validade no dia 21 de abril e sua tramitação tem que ser concluída até o dia 16, por causa dos feriados da Semana Santa (18/4) e de Tiradentes (21/4).

Senado aprova uniformização de normas gerais do processo administrativo fiscal

O Senado Federal aprovou (64 Sim; 1 Não), hoje, o Projeto de Lei Complementar 222/2013, que estabelece regras gerais sobre o processo administrativo fiscal no âmbito das administrações tributárias da União, Estados, DF e Municípios, garantir a ampla defesa e o contraditório no processo administrativo fiscal e uniformizar, em todas as unidades da federação, procedimentos e prazos.

A justificativa da proposição é elucidativa e destaca o objetivo principal da proposta: instituir normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, para disciplinar a garantia constitucionalmente assegurada aos litigantes em processo administrativo fiscal ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV da CRFB), de modo a estabelecer, em todas as unidades da federação, uniformidade de procedimentos e prazos. Atualmente, em razão da inexistência de lei federal sobre normas gerais que regule o processo administrativo fiscal, cada ente federado, pode fazer uso, isoladamente, da competência legislativa plena e estabelecer regras próprias.

Conforme bem salientado na justificativa do projeto pelo autor, senador Vital do Rego, há “uma grande distorção entre as diversas legislações existentes no âmbito dos entes federativos, especificamente, no que diz respeito a diferentes recursos postos à disposição do sujeito passivo, prazos diversamente estabelecidos e adoção de critérios diferenciados.”

O relator da matéria, senador Francisco Dornelles, destaca também em seu parecer a importância da aprovação da matéria uma vez que a “profusão de normas acarreta um custo adicional para os contribuintes, notadamente as empresas, que precisam ter equipes jurídicas especializadas, orientadas para cada um dos diversos ritos esparsamente distribuídos por União, Estados, Municípios e o Distrito Federal”.

Vale ainda ressaltar, que o texto aprovado incorpora algumas regras do Decreto 70.235/72 que rege atualmente o processo administrativo fiscal federal (PAF) e ainda traz para lei algumas normatizações constantes do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, tal qual a possibilidade de emissão de súmulas de entendimentos consolidados.

A CNI encaminhou aos senadores Nota Técnica recomendando apoio ao projeto, que integra a Pauta Mínima da Indústria para 2014.

Câmara aprova redação final do projeto de reforma do CPC

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, hoje, a redação final do projeto de reforma do Código de Processo Civil (PL6025/2005). Com isso, o projeto retorna ao Senado Federal.

São destacados, a seguir, alguns pontos positivos do texto aprovado:

- ✓ procedimento próprio para a decretação da desconsideração de personalidade jurídica, garantindo o contraditório antes de sua decretação;

- ✓ permissão para que, na hipótese de substituição da penhora (exemplo: substituir penhora de máquina ou imóvel), sejam equiparados ao dinheiro: a fiança bancária e o seguro garantia judicial;
- ✓ proibição de bloqueio de contas correntes e investimentos financeiros no âmbito da tutela antecipada (por meio de liminar);
- ✓ supressão de possibilidade de intervenção judicial em atividade empresarial para dar cumprimento à sentença;
- ✓ garantia de que a penhora de percentual de faturamento de empresa não poderá inviabilizar o exercício da atividade empresarial e de que somente será admitida na hipótese de o executado não possuir outros bens penhoráveis ou se, tendo-os, estes forem de difícil alienação ou insuficientes para saldar o crédito;
- ✓ manutenção do efeito suspensivo automático na apelação, que havia sido suprimido do texto do Senado.

Vale, ainda, destacar alguns avanços relativos à penhora online:

- ✓ definição de prazos para desbloqueio dos recursos financeiros;
- ✓ responsabilidade da instituição financeira, caso haja excesso no bloqueio ou não venha a ser cancelado (o bloqueio), no prazo da lei;
- ✓ garantia de que na execução provisória de sentença (quando há recurso pendente de apreciação) a penhora poderá ser realizada somente se já houver decisão de órgão judicial de segundo grau.

Remanescem, contudo, no texto que retorna ao Senado pontos negativos, entre os quais destacam-se: a) permissão para a conversão de ação individual em coletiva por associações, sem limitação em termos da representatividade adequada dessas entidades; b) obrigatoriedade para os tribunais fixarem honorários na fase recursal.

Comissão da Reforma do CDC aprova relatório final

A Comissão Temporária criada para analisar os projetos de lei de atualização do Código de Defesa do Consumidor aprovou, hoje, parecer do relator, senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) aos Projetos de Lei nºs PLS 281, 282 e 283 de 2012, que tratam, respectivamente, de matérias relacionadas ao comércio eletrônico, ações coletivas e o crédito ao consumidor e a prevenção do superendividamento.

A comissão acatou sugestão apresentada pelo relator de desapensar o PLS 282/2012, que disciplina as ações coletivas, para tramitar de forma autônoma, pois, de acordo com o relatório, o tema é complexo e demanda mais diálogo e amadurecimento legislativo. Assim, matérias que poderiam impactar negativamente o setor produtivo não foram analisadas, tais como a ampliação dos efeitos da sentença em ação coletiva para todo o território nacional - atualmente, os efeitos da sentença se restringem aos limites geográficos do órgão judicial que profere a decisão - e dos poderes do Ministério Público para propositura de ações coletivas, bem como a fixação de honorários advocatícios excessivos para as associações (superior a 20% do valor da causa).

A CNI encaminhou ao relator e membros da Comissão diversas sugestões de aperfeiçoamento aos projetos de lei. O relatório final incorporou parte das propostas apresentadas.

Destacamos:

- ✓ suprimiu a duplicação dos prazos do direito de arrependimento do consumidor e do direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação;
- ✓ suprimiu regra de contagem do prazo para reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, que estabelecia o início do prazo, na hipótese de haver garantia contratual, após o

término desta. Essa nova regra inverteria a lógica atual do Código que prevê a incidência, primeiro, do prazo de garantia legal e, findo este, o de garantia contratual;

- ✓ faculta o Poder Judiciário a aplicar multa civil ao fornecedor, mas apenas se o descumprimento de normas do CDC for reiterado;

Permanecem, contudo, alguns pontos negativos:

- ✓ autoriza o conhecimento de ofício pelo Poder Judiciário, no âmbito do processo em curso e assegurado o contraditório, de violação a normas de defesa do consumidor;
- ✓ estabelece nova espécie de sanção: as medidas corretivas, que serão aplicadas após processo administrativo. No caso de descumprimento da medida corretiva imposta, será imputada multa diária, em montante entre 200 e 3 milhões de vezes o valor da Ufir.

Os projetos seguem para análise do Plenário do Senado.

CAS rejeita elevação do percentual do adicional de periculosidade

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado rejeitou o PLS nº 97, de 2003, que dispõe sobre a elevação do adicional de periculosidade.

O PLS nº 97, de 2003, pretendia alterar a CLT para elevar de 30% para 50% o percentual do adicional de periculosidade, com incidência sobre o salário base, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

A CNI apoiou o parecer contrário do relator, senador Humberto Costa (PT/PE), por considerar que projetos de lei que pretendem alterar os adicionais de insalubridade ou periculosidade, não asseguram melhor proteção à saúde do trabalhador e à redução dos riscos inerentes ao trabalho.

Economicamente, também representaria um acréscimo de 66,66% neste adicional, ao passar de 30% para 50%, conforme o próprio parecer do Relator. Com os reflexos incidentes sobre o pagamento, seriam elevados os custos gerais da folha de pagamento.

Em linhas gerais, a concessão de novos adicionais ou a majoração dos já existentes, deve ser objeto de livre negociação entre empregados e empregadores.

Com a rejeição, o projeto vai ao arquivo.

CMADS aprova incentivos para o desenvolvimento de resinas plásticas a partir de matérias primas renováveis.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara aprovou o parecer do dep. Dr. Paulo César (PR/RJ) ao PL 3894/12, que prevê a isenção de PIS/COFINS para a aquisição de insumos e bens de capital voltados para a pesquisa e produção de resinas plásticas a partir de fontes renováveis.

O texto possui o mérito de incentivar o desenvolvimento tecnológico e industrial, conferindo mais competitividade às cadeias produtivas de resinas plásticas elaboradas a partir de fontes orgânicas, que, de acordo com o parecer, dispõem de matéria prima e tecnologia nacionais.

O projeto segue para análise de mérito na Comissão de Finanças e Tributação – CFT e posterior análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC, em regime conclusivo.

CMADS rejeita projeto que condiciona repasses de recursos públicos à apresentação de planos de compensação de emissões de CO2.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara aprovou o parecer do dep. Irajá Abreu (PSD/TO), que rejeita o PL 6403/09 que condicionava os repasses de transferências, convênios e financiamentos de qualquer ente da administração pública, incluindo os bancos públicos, para agentes públicos e privados, à apresentação de planos de compensação de emissões de CO2.

A CNI apoiou o parecer do relator por meio de posicionamento que corroborava com os argumentos do relator de que as ações de compensação de CO2 devem ser tratadas no âmbito dos planos setoriais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, previstos na Política Nacional de Mudanças Climáticas.

O projeto segue para análise de mérito na Comissão de Finanças e Tributação – CFT e posterior análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC, em regime conclusivo.

Economia Brasileira é tema de debate em Seminário na CDEIC

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC promoveu Seminário para discutir o modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo governo e debater as barreiras ao crescimento do país.

Dentre os convidados, estiveram presentes Renato da Fonseca, da Confederação Nacional da Indústria - CNI; Marcelo D'ávila, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA; Roberto Ferreira, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC; Roberto Ávila, Economista; Ministro Mauro Borges, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC; Ministro Afif Domingos, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. Todos os convidados foram unânimes na necessidade de desburocratizar as relações econômicas.

Renato da Fonseca, da CNI, ressaltou a importância da redução da burocracia e da instalação de uma regulação que permita a fluidez das relações e estimule a formalidade. Pesquisa realizada pela Confederação indicou que o excesso de burocracia afeta cerca de 92% das empresas, seja pelo número excessivo de normas, sua complexidade e frequentes alterações, seja pela insegurança jurídica. Em decorrência das dificuldades relacionadas à burocracia, as empresas acumulam custos com a contratação de ativo não produtivo e têm dificuldade com realização de investimento. Nesse sentido, a desburocratização estaria relacionada à simplificação na criação e aplicação de leis, bem como à revisão da questão cultural: o Estado deveria enxergar o contribuinte como colaborador. Todavia, em

uma sociedade na qual a desconfiança é elevada, essa é uma tarefa árdua – outra pesquisa da CNI revela que 82% dos brasileiros querem tirar vantagem.

Marcelo D'ávila, da CNA, comentou o resultado do Doing Business, do Banco Mundial. O Estudo revelou que o Brasil encontra-se na 116ª posição, entre 189 países, em termos de dificuldade de realização de negócios. Para abrir uma empresa no País, em média, são necessários 108 dias e 13 etapas diferentes. Comparativamente, na América Latina e Caribe, em média, são necessários 36 dias e 9 procedimentos. Nos países da OCDE, apenas 11 dias.

Roberto Ferreira, da CNC, ressaltou a necessidade de bom senso na gestão pública. Roberto Ávila, economista, mencionou pesquisa CNI/IBOPE sobre a perspectiva da população sobre as políticas governamentais, indicando que apenas 39% aprovam as políticas de educação, 53% as de combate à fome e pobreza.

O Ministro **Mauro Borges**, do MDIC, criticou a avaliação da Standard and Poor's, que rebaixou a nota do Brasil na última segunda-feira e sinalizou que a política industrial brasileira tem respondido às dificuldades de forma adequada, especialmente por meio de: redução do custo do capital; simplificação do SIMPLES; desoneração da folha de pagamentos; programa de adensamento tecnológico e de inovação em cadeias produtivas; processos de Defesa Comercial; portal único de comércio exterior; adensamento das negociações internacionais; adensamento da integração econômica internacional; entre outros. Em relação ao REINTEGRA, afirmou que, ainda que o Regime não seja mantido para esse ano, por conta de aperto fiscal do governo, não significa que não faça parte da política de desenvolvimento do País.

O Ministro **Afif Domingos**, da SMPE, destacou a importância das políticas voltadas às Micro e Pequenas Empresas - MPE, lembrando que elas respondem por 97% do número de empresas e por 52% da força de trabalho do Brasil. Ademais, 82% da arrecadação de tributos estão concentrados em 2% no número de empresas, o que colabora para que a política fiscal esteja estrategicamente voltada para a arrecadação, mais do que para o desenvolvimento. A importância da desburocratização no contexto das MPE é, notadamente, a competitividade. O Ministro convidou todos para a Comissão Geral, a ser realizada em 9 de abril, e ressaltou a necessidade de atribuição do tratamento diferenciado garantido às MPE pela Constituição Federal.

“Pão brasileiro” será discutido em Audiência

Foi aprovado hoje requerimento de Audiência Pública na Comissão Especial que analisa a criação do "pão brasileiro" (PL 5332/2009). A audiência deverá contar com a presença de representantes do Ministério da Agricultura, da Embrapa, Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (ABIP), da Associação Mineira da Indústria de Panificação (AMIP) e da Associação Brasileira da Indústria do Trigo (ABITRIGO).

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Vladson Bahia Menezes | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloycio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.